



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger**

**DECRETO Nº 03/GP/2014**

**“Divulga os dias de feriados nacional, estadual e ponto facultativo deste Município, do ano de 2014”.**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger, Estado de Mato Grosso, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 67, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica Divulgado os dias de feriado nacional, estadual, municipal e ponto facultativo deste Município, do ano de 2014, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

- I - 1º de janeiro (quarta-feira) Confraternização Universal – feriado nacional;
- II - 03 de março (segunda-feira) - ponto facultativo;
- III - 04 de março (terça-feira) Carnaval - ponto facultativo;
- IV - 05 de março (quarta-feira) Cinzas;
- V - 18 de abril (sexta-feira) Paixão de Cristo – ponto facultativo;
- VI - 21 de abril (segunda-feira) Tiradentes - feriado nacional;
- VII - 1º de maio (quinta-feira) Dia do Trabalhador - feriado nacional;
- VIII - 05 de maio (segunda-feira), data do nascimento do insigne brasileiro Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon - Feriado Municipal
- IX - 13 de junho (sexta-feira) Jogo da Copa em Cuiabá - ponto facultativo;
- X - 13 de junho (sexta-feira) aniversário do município - feriado municipal;
- XI - 17 de junho (terça-feira) Jogo da Copa em Cuiabá - ponto facultativo;
- XII - 19 de junho (quinta-feira) Corpus Christi - ponto facultativo;
- XIII - 24 de junho (terça-feira) Jogo da Copa em Cuiabá - ponto facultativo;
- XIV - 07 de setembro (domingo) Independência do Brasil - feriado nacional;
- XV - 12 de outubro (domingo) Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional;



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger**

- XVI - 28 de outubro (terça-feira) Dia do Servidor Público - ponto facultativo;
- XVII - 02 de novembro (domingo) Finados - feriado nacional;
- XVIII - 15 de novembro (sábado) Proclamação da República - feriado nacional;
- XIX - 20 de novembro (quinta-feira) Consciência Negra - feriado estadual;
- XX - 24 de dezembro (quarta-feira) - ponto facultativo;
- XXI - 25 de dezembro (quinta-feira) Natal - feriado nacional;
- XXII - 31 de dezembro (quarta-feira) - ponto facultativo.

**Parágrafo Único** – O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários às atividades essenciais.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, em Santo Antonio de Leverger-MT, 08 de Janeiro de 2014.

**VALDIR RIBEIRO**  
**Prefeito Municipal**